



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

Em 19 / 06 / 04
n.º 2107 pag. 07
Jornal da Região

LEI Nº 729 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a cessão de uso de imóvel do patrimônio municipal, para fins de implantação de curso de ensino superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a ceder o uso do imóvel onde funciona a Escola Municipal Edilson Vignoli Marins, situado no bairro do Rio d'Areia, à Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu – SESNI, para fins de implantação de cursos de ensino superior no Município de Saquarema.

Parágrafo único – A cessão do imóvel não impedirá o regular funcionamento da unidade escolar municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de junho de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

Continuação da pág. 6

Anexo - 1

Programação Financeira

Art. 8º da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF

Exercício de 2004

Discriminação	Orçamento						
	Dotação Inicial	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	3º	Total do Ano
Receitas Correntes	49.308.900	3.870.885	3.772.491	4.047.883	3.937.726	15.628.985	49.308.900
Recursos Ordinários	36.205.893	2.721.122	2.622.727	2.920.495	2.810.338	11.074.682	36.205.893
Receita Tributária	7.863.301	376.229	336.044	570.973	509.986	1.793.232	7.863.301
Contribuições	2.304.000	228.316	228.316	230.916	230.916	918.462	2.304.000
Receita Patrimonial	579.294	39.495	39.495	26.807	26.807	132.604	579.294
Remuneração de Dep. Bancários	164.320	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.823.534	307.902	307.902	293.327	293.327	1.202.457	2.823.534
Transferências Correntes	20.193.576	1.627.547	1.484.894	1.639.853	1.496.222	6.248.616	20.193.576
Outras Receitas Correntes	2.442.188	141.633	225.978	158.620	253.000	779.311	2.442.188
Recursos Vinculados	13.103.007	1.149.763	1.149.763	1.127.388	1.127.388	4.554.303	13.103.007
Receita do Fundef	8.084.136	635.394	635.394	689.103	689.103	2.618.992	8.084.136
Contribuição IBASS	1.898.000	141.219	141.219	207.100	207.100	696.637	1.898.000
PDDE	4.000	-	-	-	-	-	4.000
Manutenção Escolar	288.685	28.869	28.869	14.434	14.434	86.606	288.685
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	801.578	100.197	100.197	100.197	100.197	400.789	801.578
Recursos de Capital	22.289.000	2.614.757	2.614.757	5.109.709	5.109.709	15.448.931	22.289.000
Alienação de Bens	297.000	25.557	25.557	20.509	20.509	92.131	297.000
Convênios Saneamento	892.000	89.200	89.200	89.200	89.200	356.800	892.000
Outros Convênios	21.100.000	2.500.000	2.500.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000	21.100.000
Total das Receitas	71.597.900	6.485.641	6.387.247	9.157.592	9.047.435	31.077.916	71.597.900

Discriminação	Orçamento						
	Dotação Inicial	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	3º	Total do Ano
Despesas Correntes	45.299.096	3.568.289	3.420.792	3.459.677	5.331.562	15.720.320	45.299.096
Pessoal	25.022.231	1.924.787	1.924.787	1.924.787	3.849.574	9.623.935	25.022.231
Pessoal (terceirizações)	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	166.667	500.000
Inativos e Pensionistas	1.543.500	118.731	118.731	118.731	237.462	593.654	1.543.500
Outras Despesas de Custeio	18.135.752	1.474.970	1.327.473	1.366.359	1.194.726	5.363.527	18.135.752
Amortização e Encargos da dívida	97.613	8.134	8.134	8.134	8.134	32.538	97.613
Despesas de Capital	26.202.084	2.710.254	2.907.254	5.210.254	5.260.254	16.088.016	26.202.084
Investimentos	24.699.435	2.589.200	2.786.200	5.089.200	5.089.200	15.553.800	24.699.435
Inversões Financeiras	50.000	-	-	-	50.000	50.000	50.000
Amortização da dívida	1.452.649	121.054	121.054	121.054	121.054	484.216	1.452.649
Reserva de Contingência	96.720	-	-	-	96.720	96.720	96.720
Total das Despesas	71.597.900	6.278.543	6.328.046	8.669.931	10.688.536	31.965.056	71.597.900

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSOS

Art. 8º da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF

Exercício 2004

Discriminação	Orçamento											
	Dotação Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1º Quadrimestre			2º			
Despesas Correntes	45.299.096	3.755.163	3.740.650	3.724.176	3.706.056	14.926.645	3.685.497	3.663.145	3.636.992	3.606.108	14.592.132	
Pessoal	25.022.231	1.924.787	1.924.787	1.924.787	1.924.787	7.699.148	1.924.787	1.924.787	1.924.787	1.924.787	7.659.148	
Pessoal (terceirizações)	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	166.667	41.667	41.667	41.667	41.667	166.667	
Inativos e Pensionistas	1.543.500	118.731	118.731	118.731	118.731	474.923	118.731	118.731	118.731	118.731	474.923	
Outras Despesas de Custeio	18.135.752	1.622.144	1.647.331	1.530.858	1.612.737	6.553.369	1.552.578	1.569.827	1.543.653	1.512.799	6.218.857	
Amortização e Encargos da dívida	97.613	8.134	8.134	8.134	8.134	32.538	8.134	8.134	8.134	8.134	32.538	
Despesas de Capital	26.202.084	924.532	924.532	924.532	924.532	3.173.051	710.254	710.254	2.810.254	2.710.254	6.841.016	
Investimentos	24.699.435	803.478	803.478	803.478	278.400	2.688.835	589.200	589.200	2.689.200	2.589.200	6.456.800	
Inversões Financeiras	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da dívida	1.452.649	121.054	121.054	121.054	121.054	484.216	121.054	121.054	121.054	121.054	484.216	
Reserva de Contingência	96.720	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total das Despesas	71.597.900	4.680.295	4.665.182	4.648.709	4.105.510	18.099.696	4.396.151	4.373.399	6.447.236	6.316.362	21.533.148	

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSOS

Art. 8º da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF

Exercício 2004

Discriminação	Orçamento						
	Dotação Inicial	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	3º	Total do Ano
Despesas Correntes	45.299.096	3.568.289	3.420.792	3.459.677	5.331.562	15.720.320	45.299.096
Pessoal	25.022.231	1.924.787	1.924.787	1.924.787	3.849.574	9.623.935	25.022.231
Pessoal (terceirizações)	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	166.667	500.000
Inativos e Pensionistas	1.543.500	118.731	118.731	118.731	237.462	593.654	1,543,500
Outras Despesas de Custeio	18.135.752	1.474.970	1.327.473	1.366.359	1.194.726	5,363,527	18,135,752
Amortização e Encargos da dívida	97.613	8.134	8.134	8.134	8.134	32.538	97.613
Despesas de Capital	26.202.084	2.710.254	2.907.254	5.210.254	5.260.254	16.088.016	26.202.084
Investimentos	24.699.435	2.589.200	2.786.200	5.089.200	5.089.200	15.553.800	24.699.435
Inversões Financeiras	50.000	-	-	-	50.000	50.000	50.000
Amortização da dívida	1.452.649	121.054	121.054	121.054	121.054	484.216	1,452,649
Reserva de Contingência	96.720	-	-	-	96.720	96.720	96.720
Total das Despesas	71.597.900	6.278.543	6.328.046	8.669.931	10.688.536	31.965.056	71.597.900

Município de Saquarema Poder Executivo

LEI Nº 724 DE 03 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre denominação da Rua dos Pescadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua dos Pescadores, que inicia-se no nº 126 A, da Estrada da Mombaça e termina na Lagoa Mombaça - Saquarema (RJ).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

LEI Nº 731 DE 16 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre denominação a Escola Municipal Zélia Azeredo de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Zélia Azeredo de Souza, a atual Escola Estadual Madressilva, situada na localidade de Madressilva deste Município - Saquarema (RJ).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

LEI Nº 729 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a cessão de uso de imóvel do patrimônio municipal, para fins de implantação de curso de ensino superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a ceder o uso do imóvel onde funciona a Escola Municipal Edilson Vignoli Martins, situado no bairro do Rio d'Área, à Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI, para fins de implantação de cursos de ensino superior no Município de Saquarema.

Parágrafo único - A cessão do imóvel não impedirá o regular funcionamento da unidade escolar municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de junho de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito